



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM2

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM5

Relatório Inicial

Análise de Prestação de Contas Anuais

PROCESSO N.: 04099/22 **EXERCÍCIO:** 2021
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
CNPJ: 08.929.648/0001-59
PRODUTO: PCA - Prestação de Contas Anuais
RELATOR: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

GESTOR:

Nome	CPF	Função	Período
VALDINELE GOMES COSTA	026.049.054-77	Prefeito	01/01/2021 - 31/12/2021

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Função	Período
VALDINELE GOMES COSTA	026.049.054-77	Gestor - Prefeitura	01/01/2021-31/12/2021
RAYANNE COSTA SOUZA HENRIQUE	084.236.084-09	Gestora - Fundo Municipal de Saúde	01/01/2021-31/12/2021
NEUZOMAR DE SOUZA SILVA	205.902.884-15	Contador	01/01/2021-31/12/2021

1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o exame da Prestação de Contas Anuais - PCA da **Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**, exercício de **2021**,



com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão e a emissão do parecer prévio sobre os atos de governo.

Esse relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - Sagres e Portal do Gestor, e compreende os itens de verificação evidenciados nos tópicos seguintes, tendo sido gerado eletronicamente por meio do Sistema "Sagres_Relatório", versão **1.0.22**.

As irregularidades apontadas derivam do processamento automático das informações prestadas pelo gestor e, conforme o caso, ajustes realizados pela auditoria.

Ressalva-se que as conclusões exaradas nesse relatório decorrem do exame amostral, sendo suscetíveis de revisão se novos fatos ou provas, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas.

Os dados utilizados no presente relatório incluem todas as unidades gestoras de recursos do município, abrangendo toda a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

1.1. Informações Gerais do Município

Conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o município possuía **17.169** habitantes no ano de 2021.

2. Unidades Gestoras

Cod	Unidade Gestora	Empenhado - R\$	Valor Relativo %
101043	Câmara Municipal de Cacimba de Dentro	1.541.243,89	3,28
201043	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	32.215.236,59	68,59
601043	Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro	13.210.022,06	28,13

Fonte: Sagres (Total das despesas do Ente, excetuadas as contabilizadas na modalidade "91")



3. Instrumentos de Planejamento

Denominação	N. da Lei	N. do Documento	Data da Publicação
PPA	021/2017	00195/18	05/12/2017
LDO	084/2020	49773/20	08/07/2020
LOA	091/2020	79400/20	02/12/2020

Fonte: Tramita e Sagres

3.1. Dados Orçamentários

A Lei nº 091/2020, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020, referente ao orçamento anual para o exercício em análise, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 43.000.000,00, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 21.500.000,00, equivalentes a 50,00% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Orçamentários Autorizados	Valor (R\$)	%
Lei Orçamentária Anual		
• Créditos Iniciais	43.000.000,00	100,00
• Suplementares	21.500.000,00	50,00
Alterações da Lei Orçamentária Anual		
• Suplementares	0,00	0,00
• Especiais / Extraordinários	2.901.297,47	6,74

Fonte: Sagres, PCA, Balancetes e LOA

4. Abertura de Créditos Adicionais (Ente Municipal)

Créditos Orçamentários	Autorizados (R\$)	Abertos (R\$)	Abertos sem Autorização (R\$)
Suplementares	21.500.000,00	21.230.871,04	0,00
Especiais	2.901.297,47	2.658.394,94	0,00
Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Total	24.401.297,47	23.889.265,98	0,00

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria



Do quadro anterior extrai-se que **não foram** abertos créditos adicionais sem a devida autorização legislativa.

O quadro a seguir apresenta as fontes de recursos utilizadas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como a sua utilização.

Fontes de Recursos	Valor Informado (R\$)
Excesso de Arrecadação	3.100.376,86
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	1.579.882,80
Anulação de Dotação	19.209.006,32
Total das Fontes de Recursos	23.889.265,98
Créditos Abertos	23.889.265,98
Créditos Abertos sem Fonte de Recursos	0,00
Utilização dos Créditos Adicionais	Valor informado (R\$)
Créditos Adicionais Utilizados	16.471.146,55
Créditos Utilizados s/ Autorização Legislativa	
Créditos Utilizados s/ Fonte de Recursos	

Fonte: Sagres, PCA e constatações da Auditoria

Não houve abertura de créditos adicionais sem a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, V, da CF).

5. Execução Orçamentária (Ente Municipal)

A receita orçamentária realizada pelo Ente Municipal totalizou **R\$ 50.086.774,24** e a despesa orçamentária executada somou **R\$ 46.966.502,54**, conforme quadro detalhado a seguir:

Receita Arrecadada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	44.523.402,79	5.215.516,85	49.738.919,64	0,00	49.738.919,64
(-) Deduções	5.057.315,98	0,00	5.057.315,98	0,00	5.057.315,98
Capital	2.816.268,78	2.588.901,80	5.405.170,58	0,00	5.405.170,58
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	42.282.355,59	7.804.418,65	50.086.774,24	0,00	50.086.774,24
Despesa Executada	Poder Executivo (R\$)		Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	Ente Municipal (R\$)
	Adm. Direta	Adm. Indireta			
Corrente	28.209.482,81	12.962.647,44	41.172.130,25	1.526.546,55	42.698.676,80
Capital	4.005.753,78	247.374,62	4.253.128,40	14.697,34	4.267.825,74
Ajustes (+/-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.215.236,59	13.210.022,06	45.425.258,65	1.541.243,89	46.966.502,54

Fonte: Balanço Orçamentário dos Órgãos e Poderes do Ente Municipal, Sagres (não foram consideradas as despesas na modalidade de aplicação "91") e constatações da Auditoria



5.1. Reflexos Orçamentários e Patrimoniais

A posição orçamentária consolidada, após a respectiva execução, resultou em **superávit** equivalente a **6,22%** (R\$ 3.120.271,70) da receita orçamentária arrecadada.

Por sua vez, o saldo das disponibilidades remanescentes do Ente para o exercício seguinte, no montante de **R\$ 14.565.306,07**, está distribuído entre Caixa (R\$ 6.720,15) e Bancos (R\$ 14.558.585,92).

Ademais, o balanço patrimonial consolidado apresenta **superávit financeiro** no valor de **R\$ 2.742.622,53**, uma vez que, ao final do exercício em análise, o ativo financeiro correspondia a **R\$ 14.565.306,07** e o passivo financeiro a **R\$ 11.822.683,54 (Dívida Flutuante Consolidada)**

5.2. Aspectos Quantitativos da Receita

As receitas próprias (tributária, de contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços) totalizaram **R\$ 1.727.734,40**, equivalente a **3,44%** da receita orçamentária total do Município.

Durante o exercício em análise **foram registradas receitas** (R\$ 2.882.538,36) **a título de transferências decorrentes de convênios.**

A Receita de Impostos e Transferências foi executada do seguinte modo:

Receita de Impostos e Transferências	Previsão Inicial (R\$)	Executado (R\$)	% (E/P)
1. ISS	258.619,00	401.154,50	55,11
2. IPTU	4.548,00	5.129,00	12,77
3. ITBI	71.706,00	64.408,64	-10,18
4. IRRF	515.048,00	677.517,35	31,54
5. Cota-parte do FPM	19.673.583,00	24.327.215,87	23,65
6. Cota-parte do ICMS	2.575.340,00	2.807.558,99	9,01
7. Cota-parte do IPVA	164.052,00	199.579,47	21,65
8. Cota-parte do IPI - Exportação	985,00	1.610,04	63,45
9. Cota-parte do ITR	1.925,00	6.871,08	256,93
10. ICMS - Exportação – Lei n. 87/1996	2.455,00	2.416,32	-1,58
11. Dívida Ativa Tributária de Impostos	0,00	0,00	0,00
12. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00
13. Ajustes da Receita	0,00	0,00	0,00
14. Total	23.268.261,00	28.493.461,26	22,45

Fonte: Sagres



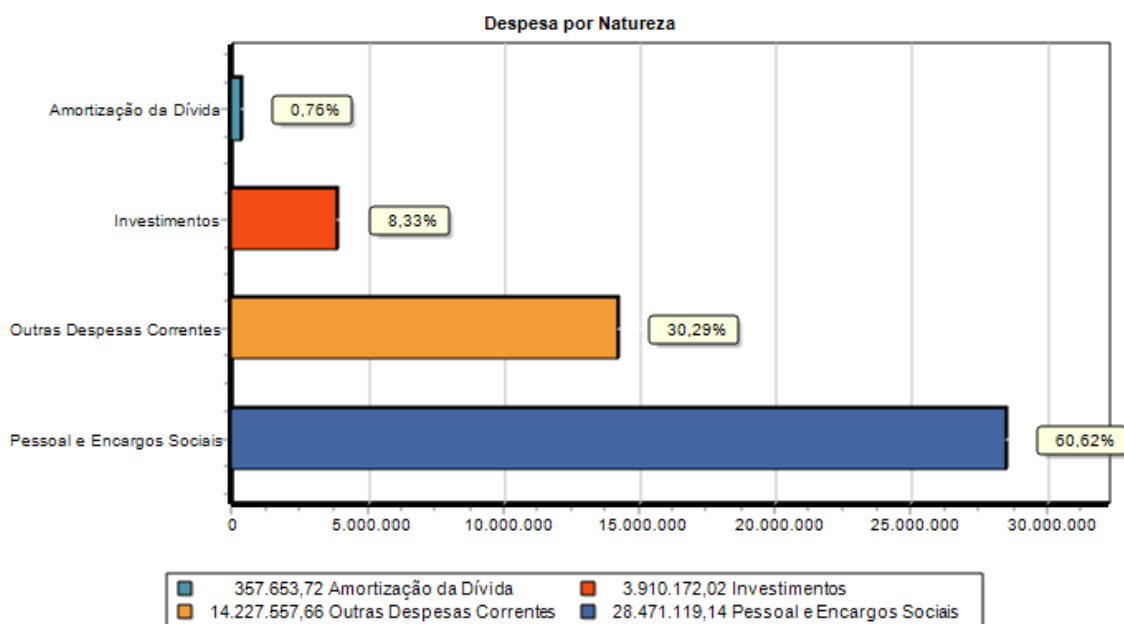
A Receita Corrente Líquida - RCL utilizada para apuração dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi calculada da seguinte forma:

Receita Corrente Líquida (RCL)	Valor (R\$)
1. Receita Corrente	49.738.919,64
Administração Direta	44.523.402,79
Administração Indireta	5.215.516,85
2. Deduções (*)	5.057.315,98
Contribuição para a formação do Fundeb	5.057.315,98
Contribuição dos servidores para o RPPS	0,00
Compensação financeira – art. 2º, IV, c, da LRF	0,00
3. Ajustes da RCL	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL) (1-2+3)	44.681.603,66

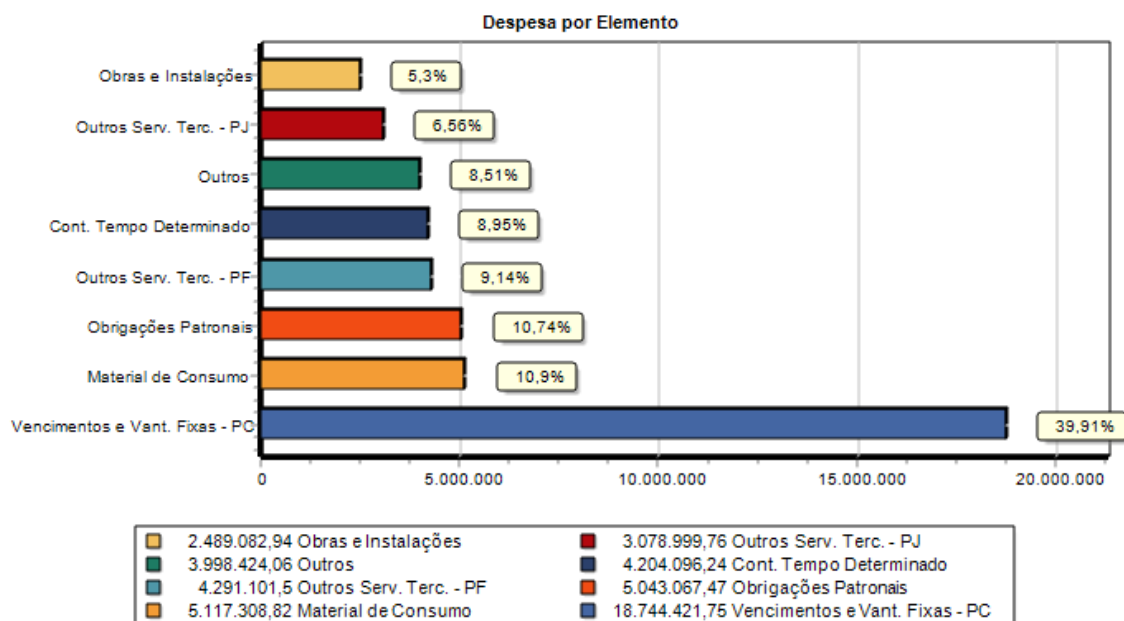
Fonte: Sagres – Valor Informado excluídas as duplicidades

5.3. Aspectos Qualitativos da Despesa

Os gráficos a seguir mostram a realização das despesas por natureza e elemento do Município (Administrações Direta e Indireta), de acordo com as informações prestadas pelo gestor.



Fonte: Sagres



Fonte: Sagres

6. Licitações

No exercício foram informados como realizados **99** procedimentos licitatórios, no valor total de **R\$ 33.514.078,75**, conforme exposto a seguir:

Modalidade	Quantidade	Valor - R\$
Pregão Eletrônico	22	22.745.854,44
Pregão Presencial	36	6.471.903,60
Tomada de Preços	10	3.298.738,81
Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	21	286.200,00
Dispensa (Lei 14.133/21)	3	197.811,90
Chamada Pública	1	178.442,00
Outras	3	175.550,00
Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)	3	159.578,00

Fonte: Sagres e Tramita



7. Obras

Os gastos com obras e serviços de engenharia do Ente, no exercício, totalizaram **R\$ 2.489.082,94**, correspondendo a **5,29%** da despesa orçamentária total, e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC n. 07/2010.

8. Remuneração Anual dos Agentes Políticos

Nº CPF	Nome	Cargo	Subsídio Permitido	Subsídio Recebido	Excesso Recebido
026.049.054-77	VALDINELE GOMES COSTA	Prefeito	180.000,00	180.000,00	0,00
768.322.874-53	FRANCIVALDO DE ARAUJO COSTA	Vice-Prefeito	90.000,00	90.000,00	0,00

Fonte: PCA

9. Educação

9.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
Receitas do Fundeb	
1. Fundeb – Distribuição da Arrecadação de Impostos	11.994.756,93
2. Fundeb – Complementação da União – VAAF	1.458.761,64
3. Fundeb – Complementação da União – VAAT	758.066,74
4. Receita de Rendimentos de Aplicação (*)	53.791,62
5. <i>Ajustes da Receita (+/-)</i>	0,00
6. Total das Receitas (Base de Cálculo) (1+2+3+4+5)	14.265.376,93
Despesas do Fundeb	
7. Despesas com Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.041.316,43
8. <i>Exclusões (-)</i>	0,00
9. <i>Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (70%) (-)</i>	0,00
10. <i>Outros Ajustes à Despesa (+/-)</i>	0,00
11. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	0,00
12. TOTAL das Aplicações em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (7+10) - (8+9+10+11)	10.041.316,43
13. Outras Despesas	3.254.249,99
14. <i>Exclusões (-)</i>	0,00



Aplicações do Fundeb	Valor (R\$)
15. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb (30%) (-)	0,00
16. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
17. Despesa Superior aos Recursos Disponíveis (-)	0,00
18. TOTAL de Outras Despesas (13+16) - (14+15+17)	3.254.249,99
19. Percentual de Aplicação em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (12/6*100)	70,38%

Saldo do Fundeb	Valor (R\$)
1. Saldo em 31/12 Conciliado	2.182.633,28
2. Restos a Pagar do Exercício	1.611.105,78
3. Ajustes do Saldo (+/-)	0,00
4. Saldo Final não Comprometido (1-2+3)	571.527,50
5. Receitas do Fundeb + Rendimentos	14.265.376,93
6. Percentual (4/5*100)	4,00%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

Na tabela a seguir confrontam-se as informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN com as enviadas pelo gestor e registradas no Sagres, quanto à origem dos recursos do Fundeb segundo as fontes:

Recursos do Fundeb (Fontes)	STN (R\$)	Sagres (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas do Fundeb Originárias de Impostos e Transferências	11.994.756,93	11.994.756,93	0,00
VAAF	1.458.761,64	2.216.828,38	758.066,74
VAAT	758.066,74	0,00	758.066,74
VAAR	0,00	0,00	0,00
Total	14.211.585,31	14.211.585,31	0,00

Fonte: STN e Sagres

A seguir apresenta-se a verificação do atendimento das aplicações dos recursos do VAAT ao que dispõem o inciso XI e o § 3º do art. 212-A da CF:

Aplicação dos Recursos da Complementação da União – VAAT	Valor (R\$)
1. Receitas Recebidas da Complementação da União ao Fundeb – VAAT	758.066,74
2. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) na Educação Infantil (50%)	699.446,92
3. Outros Ajustes à Despesa	0,00
4. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) na Educação Infantil [(2+3)/1*100]	92,26%
5. Despesas Custeadas com o Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital (15%)	303.000,00
6. Outros Ajustes à Despesa	0,00
7. Percentual de Aplicação de Recursos da Complementação (VAAT) em Despesas de Capital [(5+6)/1*100]	39,97%

Fonte: Receitas – STN; Despesas – Sagres - subfunção “educação infantil” e categoria econômica “despesas de capital”



As despesas realizadas com os recursos do Fundeb totalizaram **R\$ 13.295.566,42**, sendo as aplicações na remuneração dos profissionais da educação básica na ordem de **70,38%** da cota-parte do ano mais os rendimentos de aplicação, **atendendo** ao mínimo de 70% estabelecido no art. 212-A, XI, da CF.

O saldo não comprometido dos recursos do Fundeb ao final de **2021** foi de **R\$ 571.527,50**, o que correspondeu a **4,00%**, **atendendo** ao máximo de 10% estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei n. 14.113/2020.

No cômputo das despesas com a remuneração e valorização dos profissionais da educação básica do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “Transferência do Fundeb (profissionais da educação básica)” até o limite do saldo das disponibilidades.

9.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

Aplicações em MDE	Valor (R\$)
Despesas em MDE	
1. Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb (*)	11.994.756,93
2. Despesas do Fundeb custeadas com a Complementação da União (-) (**)	0,00
3. Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	2.262.393,29
4. Total das Despesas em MDE (1-2+3)	14.257.150,22
Deduções e/ou Adições	
5. Exclusões (-) gêneros alimentícios	10.935,00
6. Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (-)	6.937.440,95
7. Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do MDE (-)	0,00
8. Outros Ajustes à Despesa (+/-)	0,00
9. Total das Aplicações em MDE (3-4-5-6-7+8)	7.319.709,27
10. Total das Receitas de Impostos e Transferências	28.493.461,26
11. Percentual de Aplicação em MDE (9/10*100)	25,65%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

* Nesta linha as despesas custeadas com recursos do Fundeb têm por limite o total das transferências do fundo tendo por origem impostos e transferências.

** Como não se admitem, na linha 1, despesas realizadas com recursos acima do valor do Fundeb (impostos e transferências), não há valor a excluir para fins de cálculo com gastos de MDE.

As aplicações de recursos em MDE, efetivamente empenhadas pelo município, foram da ordem de **25,65%** da receita de impostos, inclusive os transferidos, **atendendo** ao limite mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

No cômputo dos gastos com a MDE do exercício em análise, foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “Receita de Impostos e de Transferência de



Impostos – Educação” até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos.

10. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Aplicações em Saúde	Valor (R\$)
1. Receita de Impostos e Transferências	28.493.461,26
1.1. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, d	984.981,88
1.2. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, e	870.081,33
1.3. Dedução da Receita de FPM – art. 159, I, f	0,00
1.4. Ajustes da Receita (+/-)	0,00
1.5. Base de Cálculo para as ASPS	26.638.398,05
2. Gastos com ASPS por Estágio da Despesa	
2.1. Despesas Empenhadas e Pagas	6.720.709,97
2.2. Despesas Empenhadas, Liquidadas e Não Pagas	350.558,55
2.3. Despesas Empenhadas e Não Liquidadas	13.000,00
2.4. Total dos Gastos com ASPS	7.084.268,52
3. Exclusões	
3.1. Restos a Pagar Não Processados Sem Disponibilidade Financeira (-)	0,00
3.2. Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores – art. 25 da Lei Complementar n. 141/2012 (-)	0,00
3.3. Valor de RP Cancelados no exercício (-) (*)	0,00
3.4. Exclusões da Auditoria	79.930,20
3.5. Total de Exclusões	79.930,20
4. Outros ajustes à Despesa (+/-)	0,00
5. Despesas Consideradas ASPS do Exercício (2.4-3.5+4)	7.004.338,32
6. Percentual de Aplicação em Saúde (5/1.5*100)	26,29%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

(*)Se valor diferente de zero, v. Anexo 12

Subfunções de Governo	Despesas Correntes (R\$)	Despesas de Capital (R\$)	Despesa Total (R\$)
301. Atenção Básica	12.472.877,71	244.626,62	12.717.504,33
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	489.769,73	2.748,00	492.517,73
303. Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
304. Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
305. Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
306. Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
000. Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
Total	12.962.647,44	247.374,62	13.210.022,06

Fonte: Sagres



O montante efetivamente aplicado em ASPS correspondeu a **26,29%** da receita de impostos, inclusive transferências, **atendendo** ao mínimo exigido de 15% estabelecido no art. 198, § 3º, I, da CF c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

No cômputo das despesas com ASPS do exercício em análise foram consideradas as despesas custeadas com a fonte de recursos “Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde” até o limite do saldo das disponibilidades existentes nas contas de impostos próprios e transferidos.

10.1. Dados sobre a pandemia de Covid-19

Ao final do exercício de 2021, o Município de Cacimba de Dentro apresentou **1249** casos acumulados de Covid-19 e **37** óbitos, conforme dados do Ministério da Saúde.

Conforme dados do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - PNI, até o final de 2021 foram aplicadas **27123** doses de vacinas contra a Covid-19.

10.2. Recursos federais para o combate à pandemia

Em 2021, o município em análise recebeu recursos federais no montante de **R\$ 180.458,96** para o combate à pandemia.

10.3. Despesas para o combate à pandemia conforme informações do Sagres

No exercício em análise, o Poder Executivo de Cacimba de Dentro realizou despesas no montante de **R\$ 349.987,98** para suporte das ações de combate à pandemia, conforme dados informados ao Sagres.



11. Lei de Responsabilidade Fiscal

11.1. Pessoal

Despesas com Pessoal (R\$)					
Elemento de Despesa	Adm. Direta do Executivo	Adm. Indireta	Poder Executivo	Poder Legislativo	Município
Vencimentos e Vantagens Fixas (11)	14.380.642,07	3.325.221,64	17.705.863,71	1.038.558,04	18.744.421,75
Obrigações Patronais (13)	3.390.581,39	1.421.284,71	4.811.866,10	231.201,37	5.043.067,47
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal com Contratos de Terceirização (34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado (04)	1.092.060,24	3.112.036,00	4.204.096,24	0,00	4.204.096,24
Diferença Positiva com Inativos e as Receitas de Contribuições (+)			43.547,40		43.547,40
Outras Despesas (+/-) (*)	1.545.705,00	1.166.482,00	2.712.187,00	0,00	2.712.187,00
Total das Despesas com Pessoal	20.408.988,70	9.025.024,35	29.477.560,45	1.269.759,41	30.747.319,86
Receita Corrente Líquida					44.681.603,66
% das DESPESAS COM PESSOAL			65,97%	2,84%	68,81%
Limite Legal			54,00%	6,00%	60,00%

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

(*) Despesas com prestadores de serviços diversos registradas no elemento 36 (médicos, técnicos de enfermagem e outros serviços gerais), conforme detalhado em Doc. nº 68147/23

Os gastos com pessoal do Poder Executivo alcançaram o montante de **R\$ 29.477.560,45**, correspondente a **65,97%** da RCL, **não atendendo**, ao final do exercício, ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, b, da LRF.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Município totalizaram **R\$ 30.747.319,86**, incluindo as obrigações patronais e inativos, correspondentes a **68,81%** da RCL, **não atendendo**, ao final do ano, ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LRF.

11.2. Quadro de Pessoal

O quadro a seguir demonstra sinteticamente o comportamento da movimentação de pessoal do Poder Executivo (Adm. Direta e Indireta) durante o ano de 2021:



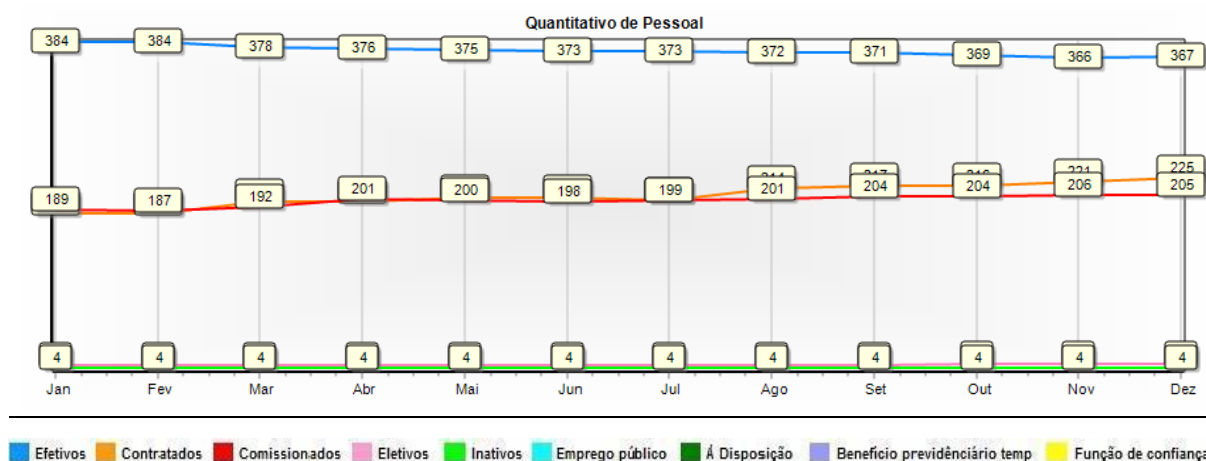
Cargo	Jan	Abr	AH1	Ago	AH2	Dez	AH3	AH
Comissionado	189	201	6%	201	%	205	2%	8%
Contratação por excepcional interesse público	184	198	8%	214	8%	225	5%	22%
Efetivo	384	376	-2%	372	-1%	367	-1%	-4%
Eletivo	7	7	%	7	%	8	14%	14%
Inativos / Pensionistas	4	4	%	4	%	4	%	%
TOTAL	768	786	2%	798	2%	809	1%	5%

Fonte: Quadro de Movimentação de Servidores – Sagres - Pessoal

Legenda: AH – Análise horizontal

Constatou-se variação de **5,33%** entre janeiro e dezembro na quantidade de servidores municipais no exercício em análise.

Por sua vez, a movimentação de pessoal, no exercício, encontra-se demonstrada no gráfico a seguir:



Fonte: Sagres

11.2.0 Contratação Temporária

O aumento no número de pessoas contratadas temporariamente ao longo do ano de 2021 deve ser justificada mediante demonstração de que observou:

- Legislação local editada para regularizar tais contratações
- Realização de procedimento seletivo simplificado observando os preceitos previstos no caput do art. 37, CF
- As situações atendidas com as contratações são de fato demandas extraordinárias e temporárias da administração



- d) Publicação na imprensa oficial do extrato do instrumento contratual
- e) Compatibilidade da remuneração paga com os preceitos legais relacionados a pessoal contratado temporariamente

11.3. Transparência

O exame do cumprimento das exigências relativas à Transparência da Gestão Fiscal e ao Acesso à Informação foi objeto de verificação ao longo do acompanhamento, gerando, conforme o caso, emissão de alerta ao gestor.

11.4. Endividamento

A dívida municipal, no final do exercício analisado, importou em **R\$ 57.588.631,87**, correspondendo a **128,89%** da RCL, dividindo-se nas proporções de **20,53 %** e **79,47%** entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente.

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valor (R\$)	% RCL	Valor (R\$)	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	45.765.948,33	102,42	53.617.924,39	120,00%
Concessões de Garantias				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Operações ARO*				

Fonte: PCA

12. Repasses ao Poder Legislativo

Em relação ao que dispõe o art. 29-A da CF, os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo corresponderam a **7,00%** da receita tributária mais as transferências do exercício anterior, **cumprindo** o exigido nesse dispositivo, conforme discriminado a seguir:

Limite (%)	Rec. Tributária + Transf. do Exercício Anterior (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
7,00	22.019.438,77	1.541.360,76	7,00

Fonte: Sagres e PCA



Considerando o valor das dotações orçamentárias fixadas na LOA em favor da Câmara de Vereadores e o valor efetivamente repassado, os repasses alcançaram **84,45%** do valor orçado, como a seguir apresentado:

Duodécimo Orçado (R\$)	Duodécimo Repassado (R\$)	%
1.825.000,00	1.541.360,76	84,45

Fonte: Sagres e PCA

Em relação ao que dispõe o art. 29-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, foi verificado que, na LOA, os créditos destinados ao Legislativo (R\$1.825.000,00) correspondem a 7,75 % da previsão da Receita Tributária e das Transferências citadas no parágrafo 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 (R\$23.523.967,00), e o valor entregue como duodécimo (R\$1.541.360,76) alcançou 5,34 % da receita supracitada realizada no ano (R\$ 28.839.910,87).

Entretanto foi atingido o limite máximo do art. 29-A, § 2º, inciso I.

13. Contribuições Previdenciárias

O Município em análise **não possui** Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A tabela a seguir apresenta cálculos estimados do montante devido e pago pela Prefeitura ao RGPS e ao RPPS relativo às obrigações patronais:

Discriminação	RGPS (R\$)	RPPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	17.705.863,71	0,00
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	4.204.096,24	0,00
4. Contratos de Terceirização	0,00	0,00
5. Ajustes (Base de Cálculo)	(*) 2.712.187,00	0,00
6. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5)	24.622.146,95	0,00
7. Alíquota	22,00%	0,00%
8. Obrigações Patronais Estimadas (6*7)	5.416.872,33	0,00
9. Obrigações Patronais Pagas	4.114.611,11	0,00
10. Ajustes (Obrigações)	(**) 664.519,44	0,00
11. Estimativa do valor devido (8-9-10)	637.741,78	0,00

Fonte: Sagres e constatações da Auditoria

(*) Despesas com prestadores de serviços diversos registradas no elemento 36 (médicos, técnicos de enfermagem e outros serviços gerais), conforme detalhado em Doc. nº 68147/23.



(**) Ajuste de Restos a Pagar

Verificou-se o pagamento de restos do INSS em 2022, no montante de R\$ 637.741,78 (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde):

Prefeitura

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro]

Áreas Normal

Municipal > FINANCEIRO > Restos a pagar

Exercício 2022 Atualizado até 12/2022

Fonte de Recursos: Todas as Fontes de Recursos

Contas bancárias [167 contas]

Nome do Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Registros: 41)

Parcela nº	Dt. Empenho	Empenho nº	Dt. Pagamento	Empenhado	Pago	Retido
Nome do Credor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Registros: 41)					R\$ 458.954,42	R\$ 0,00
Registros: 41					R\$ 458.954,42	R\$ 0,00

88 contas bancárias:

- 0000006472148 - QUADRA ESPORT
- 0000006472237 - RECAPEAMENTO .
- 0000006472245 - RECAPEAMENTO .
- 0000006472334 - CONV. FED. PAVII
- 0000130006434 - ICMS Conta Correi

Versão: 1.0.2.60

Fundo Municipal de Saúde

SAGRES [Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro]

Áreas Normal

Municipal > FINANCEIRO > Restos a pagar

Exercício 2022 Atualizado até 12/2022

Fonte de Recursos: Todas as Fontes de Recursos

Contas bancárias [51 contas]

Nome do Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Registros: 19)

Parcela nº	Dt. Empenho	Empenho nº	Dt. Pagamento	Empenhado	Pago	Retido
Nome do Credor : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Registros: 19)					R\$ 178.787,36	R\$ 0,00
Registros: 19					R\$ 178.787,36	R\$ 0,00

27 contas bancárias:

- 000000183830 - FNS BLINV (APLIC
- 000000183857 - FNS BLINV 3
- 000000186287 - FNS QLFAR BANC
- 000000186619 - FNS BLINV 4
- 00000019896X - FNSCONVENENTE

Versão: 1.0.2.60

Ante o exposto, fica evidenciado um saldo estimado de obrigações patronais devidas no montante de R\$ 664.519,44.



14. Denúncias apresentadas no exercício em análise

Tipo	Protocolo	Subcategoria	Estágio
Processo	03365/22	Denúncia	Decisão Publicada (Julgada e arquivada)
Documento	101083/21	Denúncia	Juntado ao Processo 21265/21 (julgada e arquivada)
Documento	13137/22	Denúncia	Juntado ao Processo 00272/21 (PAG) e PCA (contratação empresa Rapidez e Eficiência Assessoria Consultoria LTDA sem licitação e COSIP)
Processo	19120/21	Denúncia	Aguardando Inserção de Decisão (garagem e combustíveis)
Processo	20533/21	Denúncia	Estoque – Procuradoria (Exercício de 2017)
Processo	20534/21	Denúncia	Estoque – Procuradoria (Exercício de 2018)
Processo	20591/21	Denúncia	Juntado ao Processo 04099/22 (PCA)
Processo	21265/21	Denúncia	Finalizado (denuncia improcedente)
Documento	24075/22	Denúncia	Juntado ao Processo nº 03365/22
Documento	81220/21	Denúncia	Juntado ao Processo nº 18749/21 - Julgado - Exercício de 2018
Documento	83517/21	Denúncia	Juntado ao Processo nº 19120/21
Documento	95553/21	Denúncia	Juntado ao Processo 20591/21

14.1. Das denúncias apresentadas

14.1.1. **Processo nº 03365/22:** Trata-se de denúncia, analisada e julgada improcedente, originada do Documento nº 24075/22, anexado a este Processo, de denúncia formulada por Victor Hugo de Sousa Nóbrega, Alexandre Márcio Ramos Rocha Filho e Antônio Francisco da Silva Neto, Vereadores do Município de Cacimba de Dentro, contendo possíveis irregularidades na execução contratual de despesas diversas e ausência de recolhimento de INSS.

14.1.2. **Processo 21265/21 (Doc. nº 101083/21):** Trata-se de denúncia, analisada e julgada IMPROCEDENTE, apresentada pelos vereadores Alexandre Márcio Ramos Rocha Filho, Antônio Francisco da Silva Neto e Victor Hugo de Sousa Nobrega, contra a Prefeito de Cacimba de Dentro, envolvendo suposta irregularidade na aquisição de medicamentos com empresa EDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.



14.1.3. Processo 00272/21 (Doc. 13137/22): trata-se de denúncia anônima, contratação de empresa sem licitação e possíveis desvios de finalidade da contribuição de iluminação pública (COSIP).

Considerando que a documentação da mencionada denúncia se encontra acostada aos autos desta Prestação de Contas, segue a análise dos itens questionados:

a) Suposta contratação irregular, por meio de inexigibilidade, da empresa Rapidez e Eficiência Assessoria Consultoria LTDA ME, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria no setor de licitação.

Mediante consulta ao sistema TRAMITA, verificou-se que a empresa denunciada presta serviços de assessoria em licitações desde 2017:

Protocolo	Origem	Número da Licitação	Valor	Data do Edital no DOE	Data de Homologação	Modalidade
Doc. 25733/20	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00001/2020	R\$ 36.000,00		30/03/2020	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Doc. 05046/22	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00001/2022	R\$ 54.000,00		05/01/2022	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Doc. 39856/19	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00003/2019	R\$ 32.000,00		02/05/2019	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Doc. 08244/21	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00003/2020	R\$ 54.000,00		04/01/2021	Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Doc. 57658/17	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00036/2017	R\$ 42.000,00	18/08/2017	31/08/2017	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Observe-se que, apenas no exercício de 2017 foi realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial. Nos demais exercícios, a contratação foi realizada por inexigibilidade.

Esta Auditoria entende que a mencionada contratação não se enquadra no disposto do art. 25, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual a denúncia apresentada mostra-se procedente.

Ante o exposto, para o exercício de 2021, foram realizadas despesas não licitadas no montante de R\$ 54.000,00:

SAGRES				
Início	Municipal	Sobre	Ajuda	Entrar
Exercício 2021	Cacimba de Dentro	2 Unidades Gestoras		
Empenhos				
Fornecedor				
Valores				
Agrupamentos	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Liquidado)	Soma(Valor Pago)	Nº d
RAPIDEZ E EFICIENCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME (12)	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 49.500,00	
Soma (Valor Empenhado):	Soma (Valor Liquidado):	Soma (Valor Pago):		
R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 49.500,00		



b) Suposto desvio de finalidade no uso dos recursos da COSIP.

Através de consulta ao sistema SAGRES, esta Auditoria verificou o registro de receitas da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública (COSIP) no montante de R\$ 314.700,00, no exercício de 2021:

Receitas (de 01/2021 a 12/2021)			
Arraste colunas aqui para agrupá-las			
Município	Mês	Descrição	Valor Ajustado
		(1) 12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - P	
Cacimba de Dentro	03 - Março	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 78.530,00
Cacimba de Dentro	05 - Maio	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 55.170,00
Cacimba de Dentro	07 - Julho	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 52.865,00
Cacimba de Dentro	08 - Agosto	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 25.865,00
Cacimba de Dentro	09 - Setembro	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 25.120,00
Cacimba de Dentro	10 - Outubro	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 24.380,00
Cacimba de Dentro	11 - Novem...	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 25.135,00
Cacimba de Dentro	12 - Dezemb...	12400011 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 27.635,00
Soma (Valor Ajustado):		Soma (Valor Estornado):	
R\$ 314.700,00		R\$ 0,00	

Ocorre que não foi identificada a conta utilizada para o ingresso das mencionadas receitas.

Há registro no sistema SAGRES de despesas pagas, no montante de R\$ 92.249,31, a título de Manutenção de Iluminação Pública:

SAGRES ONLINE					
Inicio	Municipal	Sobre	Ajuda	Exercício 2021	Cacimba de Dentro
					2 Unidades Gestoras
Pagamentos					
Ação					
Descrição da Conta					
Dados principais			Dados do Pagamento		
Agrupamentos	Nº do Empenho	CPF/CNPJ	Fornecedor	Soma(Valor Pago)	Soma(Valor Retido)
Manutencao da Rede de Iluminacao Publica (16)				R\$ 92.249,31	
> FUNDO ESPECIAL-FEP (3)				R\$ 20.734,75	
> FPM Conta Corrente (11)				R\$ 60.037,84	
> ICMS Conta Corrente (2)				R\$ 11.476,72	
Soma (Valor Pago):				Soma (Valor Retido):	Soma (Valor Líquido):
R\$ 92.249,31				R\$ 0,00	R\$ 92.249,31

Observe-se que as despesas foram pagas através das contas: FUNDO ESPECIAL, FPM e ICMS. Desta forma, parece realmente não existir uma conta específica vinculada às receitas da COSIP.

Cabe, portanto, à administração municipal criar conta específica para depósito das receitas e efetivos pagamentos de custeio das despesas com iluminação pública.



14.1.4. Processo 19120/21

a) Despesa com combustíveis executadas por contrato vencido

Verificou-se a existência de empenhos emitidos em favor da empresa R&M Comércio de Combustíveis e, 15/06/2021, mencionando se tratar ainda de despesas contratadas através do Pregão Presencial 05/2020:

SAGRES												
Início		Municipal		Sobre		Ajuda		Exercício 2021		Cacimba de Dentro	2 Unidades Gestoras	Entrar
Empenhos												
Arraste colunas aqui para agrupá-las												
Dados principais					Valores			Dados Gerais				
Nº do Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Nº Licitação	Tipo da Licitação				
0002792	15/06/2021	26070810000108	R. & M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMÃOS LTDA-ME	R\$ 4.944,74	R\$ 4.944,74	R\$ 4.944,74	000052020	Pregão Eletrônico				
0002791	15/06/2021	26070810/0001-08	R. & M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMÃOS LTDA-ME	R\$ 1.687,92	R\$ 1.687,92	R\$ 1.687,92	000052020	Pregão Eletrônico				
0002790	15/06/2021	26070810/0001-08	R. & M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMÃOS LTDA-ME	R\$ 4.284,72	R\$ 4.284,72	R\$ 4.284,72	000052020	Pregão Eletrônico				
0002789	15/06/2021	26070810/0001-08	R. & M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMÃOS LTDA-ME	R\$ 2.575,16	R\$ 2.575,16	R\$ 2.575,16	000052020	Pregão Eletrônico				
Soma (Valor Empenhado):		Soma (Valor Liquidado):		Soma (Valor Pago):								
R\$ 69.750,39		R\$ 69.750,39		R\$ 69.750,39								

Esta Auditoria entende que a irregularidade deve ser relevada, em virtude da existência do Pregão Presencial 05/2021, vigente a partir de 15/05/2021:

Registro de Processo de Licitação (11783/21)									
Dados Gerais	Licitações	Tramitações	Propostas da Licitação	Contratos/Aditivos	Comunicações	Anexos/Apensados	Autos Eletrônicos	Outros Arquivos	Relacionados
Número Licitação	00005/2021								
Modalidade	Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)								
Objeto	Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2021								
Tipo do Objeto	Compras e Serviços								
Data de Publicação do Edital no DOE	30/04/2021								
Data de Homologação	13/05/2021								
Responsável pela Homologação	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro								

b) Supostas irregularidades com despesas relacionadas ao fornecedor Tarcísio Badu De Sousa Olegário (locação de imóvel para garagem de veículos).

Foram identificados dois processos de dispensa de licitação, envolvendo a locação de imóveis para garagem de veículos da Prefeitura:

Protocolo	Origem	Número da Licitação	Valor	Data do Edital no DOE	Data de Homologação	Modalidade
Doc. 33074/21	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00014/2021	R\$ 26.400,00		12/04/2021	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)
Doc. 36728/21	Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro	00018/2021	R\$ 30.000,00		25/05/2021	Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

O Processo de Dispensa nº 014/2021 foi homologada em favor de Gabriel Galvão da Costa:



Registro de Documento de Licitação (33074/21)

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Propostas Gabriel Galvao da Costa

Dados da Proposta

Proponente Gabriel Galvao da Costa
CPF 701.678.374-00
Valor da Proposta R\$ 26.400,00
Situação Vencedora

Dados dos Contratos

Protocolo Contrato	Número do Contrato	Registro CGE	Valor Contratado	Valor Total	Data da Assinatura	Data Finalização	Vencimento do Contrato	Situação	Estágio	Objet
33077/21	000000592021		R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	13/04/2021	12/04/2022	12/04/2022	Expirado	Juntado	

Já o Processo de Dispensa nº 018/2021 foi homologado em favor de Vinicius Badu de Sousa Olegário:

Registro de Documento de Licitação (36728/21)

Dados Gerais | Licitação | Tramitações | Propostas da Licitação | Contratos/Aditivos | Anexos/Apensados | Autos Eletrônicos | Outros Arquivos | Relacionados

Propostas Vinicius Badu de Sousa Olegario

Dados da Proposta

Proponente Vinicius Badu de Sousa Olegario
CPF 064.937.064-32
Valor da Proposta R\$ 30.000,00
Situação Vencedora

Dados dos Contratos

Protocolo Contrato	Número do Contrato	Registro CGE	Valor Contratado	Valor Total	Data da Assinatura	Data Finalização	Vencimento do Contrato	Situação	Estágio	Objeto
36733/21	000000862021		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	21/05/2021	20/05/2022	20/05/2022	Expirado	Juntado	

Ante o exposto, inexistem no Sistema Tramita resultados para procedimento licitatório e contratos que possam acobertar as despesas relacionadas ao fornecedor Tarcísio Badu De Sousa Olegário (locação de imóvel para garagem de veículos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro PB).

As despesas realizadas em 2021 totalizaram R\$ 6.000,00:

SAGRES				Exercício 2021			Cacimba de Dentro			2 Unidades Gestoras		
Empenhos										Detalhes de empenho		
Dados principais										Valores		
Nº do Empenho	Data	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago						
0001839	04/05/2021	***362.724-**	TARCISIO BADU DE SOUSA OLEGARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						
0001538	15/04/2021	***362.724-**	TARCISIO BADU DE SOUSA OLEGARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						
0001009	18/03/2021	***362.724-**	TARCISIO BADU DE SOUSA OLEGARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						
0000369	05/02/2021	***362.724-**	TARCISIO BADU DE SOUSA OLEGARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						
Soma (Valor Empenhado):				R\$ 6.000,00	Soma (Valor Liquidado):		R\$ 6.000,00	Soma (Valor Pago):		R\$ 6.000,00		



Apesar do pequeno valor realizado em 2021, caberia a realização de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

14.1.5. Processo 20591/21 (Doc. 95553/21): Trata-se de denúncia apresentada a esta Corte de Contas, pelos vereadores Alexandre Márcio Ramos Rocha Filho e Antônio Francisco da Silva Neto, sobre supostas irregularidades no Contrato nº 099/2019, bem como, na aquisição de medicamentos.

A Seguir, passamos a comentar os itens denunciados:

- a) **Indício de irregularidade no primeiro aditivo do Contrato Nº 099/2019, onde teve como credor a empresa Sebastião Flávio de Araújo - Me, haja visto que teria ultrapassado os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, que seria de R\$ 305.400,00.**

Conforme análise da Auditoria (Processo nº 20591/21, fls. 2658/2663), este fato denunciado foi considerado improcedente.

- b) **Aponta que foi firmado contrato licitatório para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, no exercício de 2021, onde foi verificada uma suposta irregularidade, haja visto que os produtos adquiridos se encontravam com data de validade vencida desde a data de emissão da Nota Fiscal.**

Com relação ao exercício de 2021, esta Auditoria comprovou a veracidade do fato denunciado, envolvendo a Nota Fiscal nº 44858, em favor da A. Costa Com. Atacadista de Produtos Farmacêuticos

Classificação Institucional		Dados da Liquidação	
Unidade Gestora	Nº do Emp...	Fornecedor	Valor Liquidado
			Data da Liquidação
Fundo Municipal de Saúde ...	0002002	A COSTA COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 38.001,88
			06/10/2021
Soma (Valor Liquidado): R\$ 38.001,88			



O item especificamente identificado com validade vencida foi o de nº 22 da mencionada nota fiscal nº 44858, GLICOSE 25% C/1 AMP 10ML (ISO) (ISOFA), na quantidade de 1000 (mil) ampolas, ao preço unitário de R\$ 0,44, totalizando R\$ 440,00. Neste caso, a despesa foi liquidada em 06/10/2021, adquirido com validade vencida de 15/02/2018 (Vide Processo nº 20591/21, fls. 1938/1939 e fl. 2072).

Apesar do valor ser inexpressivo, trata-se de irregularidade grave, por colocar em risco a saúde dos pacientes que, por ventura, utilizasse a medicação.

15. Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação dos gestores acerca das seguintes irregularidades identificadas:

Valdinele Gomes Costa – Prefeito

Nº	Irregularidade	Legislação	Item Relatório
15.1	Erro na classificação orçamentária das receitas do FUNDEB	Art. 23, Lei 14.113/20	9.1
15.2	Gastos com pessoal acima do limite (60%) estabelecidos pelo art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	11.1
15.3	Gastos com pessoal acima do limite (54%) estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal	art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.	11.1
15.4	Aumento de contratação temporária que deve ser justificado.	Art. 37, caput e inc. IX, Constituição Federal	11.2
15.5	Não recolhimento da contribuição previdenciária patronal ao Regime Geral de Previdência Social	arts. 15, I, e 22, I e II, "a", da Lei nº 8.212/91; art. 11, I, da Lei nº 8.429/92.	13
15.6	Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação.	arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.	14.1.3-a
15.7	Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis	arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976.	14.1.3-b
15.8	Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação.	arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993.	14.1.4-b

**Rayanne Costa Souza Henrique – Gestora – Fundo Municipal de Saúde**

Nº	Irregularidade	Legislação	Item Relatório
15.9	Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas	art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º, 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica.	14.1.5-b



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04099/22

Ano: 2021

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Relatório das Licitações Realizadas

ANEXO 2

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2021	000012021	Tomada de Preços	RR\$126.130,31
2021	000012021	Inexigível	RR\$85.800,00
2021	000012021	Pregão Eletrônico	RR\$1.586.818,75
2021	000012021	Pregão Presencial	RR\$525.000,00
2021	000012021	Chamada Pública	RR\$178.442,00
2021	000012021	Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)	RR\$61.380,00
2021	000022021	Pregão Presencial	RR\$71.150,00
2021	000022021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$13.200,00
2020	000032020	Inexigível	RR\$54.000,00
2021	000032021	Pregão Presencial	RR\$160.000,00
2021	000042021	Pregão Presencial	RR\$47.200,00
2020	000052020	Pregão Eletrônico	RR\$1.261.850,00
2021	000052021	Tomada de Preços	RR\$316.665,58
2021	000052021	Pregão Eletrônico	RR\$1.511.400,00
2021	000052021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$12.000,00
2021	000062021	Pregão Presencial	RR\$15.240,00
2021	000062021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$13.200,00
2021	000072021	Tomada de Preços	RR\$734.841,60
2021	000072021	Pregão Eletrônico	RR\$1.247.199,94
2021	000072021	Pregão Presencial	RR\$326.700,00
2021	000072021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$7.200,00
2021	000082021	Tomada de Preços	RR\$352.441,27
2021	000082021	Pregão Eletrônico	RR\$820.479,34
2021	000082021	Pregão Presencial	RR\$346.392,00

Total de Registros: 64

Relatório Inicial. Proc. 04099/22. Data: 29/06/2023 11:12. Responsável: Helton A. da Costa.
 Impresso por convidado em 05/07/2023 20:14. Validação: 0FBE.2B2D.018D.D215.0EAB.0EB6.9107.8DAB.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2021	000082021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$7.200,00
2021	000092021	Tomada de Preços	RR\$250.035,07
2021	000092021	Pregão Eletrônico	RR\$436.345,70
2021	000092021	Pregão Presencial	RR\$19.800,00
2021	000092021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$14.400,00
2020	000102020	Tomada de Preços	RR\$355.272,12
2021	000102021	Tomada de Preços	RR\$366.775,16
2021	000102021	Pregão Eletrônico	RR\$362.997,12
2021	000102021	Pregão Presencial	RR\$77.880,00
2021	000102021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$6.000,00
2021	000112021	Tomada de Preços	RR\$391.141,95
2021	000112021	Pregão Eletrônico	RR\$48.600,00
2021	000112021	Pregão Presencial	RR\$233.400,00
2021	000112021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$8.400,00
2021	000122021	Tomada de Preços	RR\$279.305,44
2021	000122021	Pregão Presencial	RR\$136.307,64
2021	000122021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$5.500,00
2021	000132021	Pregão Eletrônico	RR\$2.430.700,00
2021	000132021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$12.000,00
2021	000142021	Pregão Presencial	RR\$183.500,00
2021	000142021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$26.400,00
2021	000152021	Pregão Presencial	RR\$207.300,00
2021	000162021	Pregão Presencial	RR\$111.924,00
2021	000162021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$28.685,00
2021	000172021	Pregão Presencial	RR\$80.760,00
2021	000172021	Dispensa (Lei 14.133/21)	RR\$84.855,49
2021	000182021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$30.000,00
2021	000192021	Pregão Presencial	RR\$511.750,00
2021	000192021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$16.800,00
2021	000202021	Pregão Presencial	RR\$212.360,00

Ano	Licitação	Modalidade	Valor
2021	000212021	Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)	RR\$13.500,00
2021	000222021	Pregão Presencial	RR\$54.390,00
2021	000222021	Dispensa (Lei 14.133/21)	RR\$65.851,81
2021	000232021	Pregão Presencial	RR\$68.700,00
2021	000242021	Pregão Eletrônico	RR\$606.000,00
2021	000242021	Pregão Presencial	RR\$610.000,00
2020	000332020	Pregão Presencial	RR\$24.000,00
2020	000342020	Pregão Presencial	RR\$26.400,00
2020	000352020	Pregão Presencial	RR\$232.500,00
2020	000362020	Pregão Presencial	RR\$30.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04099/22

Ano: 2020

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Demonstrativo Receita Tributaria Anterior

ANEXO 3

RECEITA TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR
1. Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	4.036,00
2. Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimento do Trabalho (IRRF)	637.276,36
3. Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis Dir. s/ Imóvel (ITBI)	101.532,00
4. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)	320.862,30
5. Outros Impostos	0,00
6. Taxas	9.687,34
7. Contribuição de Melhoria	0,00
8. COSIP	250.445,00
9. Cota parte do FPM	18.191.636,61
10. Cota parte do ICMS	2.313.289,96
11. Cota parte do IPVA	167.876,38
12. Cota parte do IPI - Exportação	1.184,89
13. Cota parte do ITR	2.576,57
14. ICMS - Exportação Lei 87/96	2.568,53
15. CIDE	16.466,83
16. Total da Receita Tributária do Exercício	22.019.438,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04099/22

Ano: 2021

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Relatório: Exclusão ASPs

ANEXO 9

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0002782	05000	21/12/2021	4.063,98	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Novembro de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0002710	05000	10/12/2021	11.156,01	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Outubro de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0001832	05000	10/09/2021	12.141,57	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Agosto de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0001595	05000	12/08/2021	3.508,45	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Julho de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0002206	05000	25/10/2021	12.670,14	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Setembro de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0001365	05000	15/07/2021	3.098,00	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Junho de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0000292	05000	26/02/2021	7.388,98	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de Pasep referente a 1 da receita Liquida do mês de Janeiro de 2021.							
0000911	05000	20/05/2021	3.074,55	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Abril de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0000093	05000	25/01/2021	8.429,97	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de Pasep referente a 1 da receita Liquida do mês de Dezembro de 2020.							
0001164	05000	21/06/2021	7.364,46	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para PASEP referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Maio de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							
0000696	05000	23/04/2021	3.490,86	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas da Contribuicao para Pasep referente a 1 da Receita Liquida Total do mês de Marco de 2021 conforme DARF em nosso Poder.							

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro

Critério Utilizado:

Relatório Inicial. Proc. 04099/22. Data: 29/06/2023 11:12. Responsável: Helton A. da Costa.

Impresso por convidado em 05/07/2023 20:14. Validação: 0FBE.2B2D.018D.D215.0EAB.0EB6.9107.8DAB.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Classificação da Despesa

Despesas realizadas cujo(s) objeto(s) não permite considerá-las como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Empenho nº	UO	Data	Empenhado	CPF / CNPJ	Nome Credor	Fonte de Recursos	Despesa
0000479	05000	24/03/2021	3.035,93	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesas de Pasep referente a 1 da receita Liquida do mês de Fevereiro de 2021 conforme DARF.							
0000469	05000	23/03/2021	507,30	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1211 - Receitas de Impostos e	47 - Obrigações Tributárias
Histórico: Valor que se empenha para fazer face as despesas de Pasep conforme DARF em nosso Poder relativo ao mês de Julho de 2020.							
Total Agrupado			79.930,20				

Total de Registros: 13

Critério Utilizado:

Filtro

Critério Utilizado:

Relatório Inicial. Proc. 04099/22. Data: 29/06/2023 11:12. Responsável: Helton A. da Costa.

Impresso por convidado em 05/07/2023 20:14. Validação: 0FBE.2B2D.018D.D215.0EAB.0EB6.9107.8DAB.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04099/22

Ano: 2021

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Relatório: Ajustes

ANEXO 10

Despesas MDE

Descrição	Valor
Exclusões - gêneros alimentícios	-10.935,00 -R\$ 10.935,00

Fundeb - Saldo

Descrição	Valor
Ajuste de Saldo	-14.731,54 -R\$ 14.731,54

Outras Despesas - Admin Direta

Descrição	Valor
Contratados - elemento 36	R\$1.545.705,00 R\$ 1.545.705,00

Outras Despesas - Admin Indireta

Descrição	Valor
Contratados - Elemento 36	R\$1.166.482,00 R\$ 1.166.482,00

Receitas do Fundeb

Descrição	Valor
Ajuste de Rendimentos	R\$45.619,11 R\$ 45.619,11

RGPS - Base de cálculo

Descrição	Valor
Despesas com prestadores de serviços - Elemento 36	R\$2.712.187,00 R\$ 2.712.187,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS
RECURSOS DA SOCIEDADE - SAGRES

Processo: 04099/22

Ano: 2021

Unid. Gestora: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Relatório: Alertas

ANEXO 11

Nº Alerta	SubCategoria	Edição DOE	Protocolo
00165/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2623	Proc. 00272/21

- 1) Descumprimento da Resolução Normativa TC nº 05/2017 (item 1.1);
- 2) Despesas na Função Saúde classificadas sem a devida discriminação por subelemento representaram 24,8% (item 5.1) sendo importante destacar que o devido detalhamento dos gastos públicos deve ser perseguido pela administração pública, não só para uma correta análise da composição de tais dispêndios mas para também fomentar a transparência e o controle social.
- 3) Aumento de casos de Covid-19 no município, devendo o gestor continuar com as medidas de prevenção e combate para evitar números elevados de novas pessoas contaminadas.
- 4) Taxa de letalidade de 2,43%, acima da média do Estado - 2,2% (item 3.3).
- 5) Dos valores recebidos do Governo Federal em 2020 para o enfrentamento do Coronavírus em 2020, os valores empenhados como sendo ligados ao combate a pandemia correspondem apenas a 3,54% desses recursos (item 4 ? tabela 5/item 5.2).

00253/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2953	Proc. 00272/21
----------	----------------	--------------------	----------------

Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls.,111/130 com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se:

- 1) Descumprimento da Resolução Normativa TC nº 05/2017 (item 1.1);
- 2) Para a respectiva faixa populacional, e considerando o total empenhado e classificado ?como combate à pandemia?, o município apresentou um dos menores gastos por habitante em ações voltadas ao enfrentamento da pandemia (item 6.2).

00275/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2953	Proc. 00272/21
----------	----------------	--------------------	----------------

Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls.822/844, com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se:

- a) Dos recursos da COVID-19 oriundos de Transferências Federais e da LC 173/20 foram aplicados apenas 4,96% (item 7)
- b) O município figura entre os 60 municípios paraibanos com menor despesa empenhada por habitante para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Meta COVID), desde o seu início em 2020.

00300/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2953	Proc. 00272/21
----------	----------------	--------------------	----------------

Total de Registros: 10

Relatório Inicial. Proc. 04099/22. Data: 29/06/2023 11:12. Responsável: Helton A. da Costa.
 Impresso por convidado em 05/07/2023 20:14. Validação: 0FBE.2B2D.018D.D215.0EAB.0EB6.9107.8DAB.
 Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Nº Alerta	SubCategoria	Edição DOE	Protocolo
<p>(a) Implementar a correta contabilização das fontes/destinação de recursos relativas ao FUNDEB e à subvinculação da complementação da União (VAAT, VAAF e VAAR), observando-se, para o exercício de 2021, a Portaria STN nº642 de 20/09/2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 20/01/2021), bem como para o exercício de 2022, em diante (desde a elaboração da LOA/2022 e do PPA-2022/2025), estrutura padronizada para a classificação das fontes ou destinação de recursos estabelecidas pelas Portaria STN/SOF nº20/2021 e Portaria STN nº710/21;</p> <p>(b) Atentar para a regular contabilização dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB, a partir do emprego de fontes/destinação específicas, fato este que não vem sendo observado pela atual gestão. Verificou-se, conforme item 4, que não houve os correspondentes registros das despesas empenhadas através das fontes/destinação de receitas apropriadas;</p> <p>(c) Providenciar a abertura de Crédito Especial para incluir Despesas vinculadas às novas modalidades de Complementação da União ao FUNDEB, a ser repassada a partir de julho do ano em curso, especificando fonte de recurso específica e distinta da utilizada para a Complementação da União a favor do FUNDEB ordinariamente usada.</p> <p>Alerta emitido com base no relatório de acompanhamento às fls. 908/914.</p>			
00306/22	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2953	Proc. 00272/21

<p>(a) Implementar a correta contabilização das fontes/destinação de recursos relativas ao FUNDEB e à subvinculação da complementação da União (VAAT, VAAF e VAAR), observando-se, para o exercício de 2021, a Portaria STN nº642 de 20/09/2019 (Leiaute da MSC) (Alterado em 20/01/2021), bem como para o exercício de 2022, em diante (desde a elaboração da LOA/2022 e do PPA-2022/2025), estrutura padronizada para a classificação das fontes ou destinação de recursos estabelecidas pelas Portaria STN/SOF nº20/2021 e Portaria STN nº710/21;</p> <p>(b) Atentar para a regular contabilização dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB, a partir do emprego de fontes/destinação específicas, fato este que não vem sendo observado pela atual gestão. Verificou-se, conforme item 4, que não houve os correspondentes registros das despesas empenhadas através das fontes/destinação de receitas apropriadas;</p> <p>(c) Providenciar a abertura de Crédito Especial para incluir Despesas vinculadas às novas modalidades de Complementação da União ao FUNDEB, a ser repassada a partir de julho do ano em curso, especificando fonte de recurso específica e distinta da utilizada para a Complementação da União a favor do FUNDEB ordinariamente usada.</p> <p>Alerta emitido com base no relatório de acompanhamento às fls. 908/914.</p>			
01690/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2718	Proc. 00272/21

- a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários;
- b) A Lei Orçamentária Anual (LOA) não apresentou as previsões de todas as deduções de receita exigidas legalmente para destinação ao FUNDEB (ou fez tais previsões utilizando códigos de dedução incorretos no envio de dados ao SAGRES-CAPTURA), contrariando os princípios da universalidade e do orçamento bruto, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 4.320/1964, bem como os preceitos da Lei nº 14.113/2020;
- c) Embora as fixações de despesas com pessoal tenham sido revistas após o alerta emitido por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, ainda se verifica um nível significativo de subestimações nas despesas com pessoal. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários;

01726/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2718	Proc. 00272/21
----------	----------------	--------------------	----------------

1. Considerando apenas o exercício corrente, o município apresentou um gasto por habitante para o combate a pandemia no montante de R\$ 6,84, estando entre os sessenta municípios paraibanos com a menor relação citada.

Alerta emitido com base no Relatório de Acompanhamento de fls. 884/907.

01861/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2723	Proc. 00272/21
----------	----------------	--------------------	----------------

Nº Alerta	SubCategoria	Edição DOE	Protocolo
	<p>1. Não atingimento, no primeiro quadrimestre do exercício, do limite constitucional mínimo de aplicação em ações de MDE. Caso tal tendência se mantenha até o fim do exercício, ocorrerá violação ao art. 212 da Constituição Federal e haverá repercussão negativa quando da apreciação das contas do gestor por este Sinédrio de contas;</p> <p>2. O percentual declarado em aplicações de profissionais da educação básica é superior a 110% das receitas do Fundeb no exercício, sugerindo possível inconsistência nos dados de aplicações em profissionais da educação básica informados ao Siconfi;</p> <p>3. Índice de Pessoal do Poder Executivo superior ao limite máximo de 54% da RCL previsto no art. 20 da LC nº101/00</p> <p>Alerta emitido com base no relatório de acompanhamento às fls.983/995.</p>		
02115/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2729	Proc. 00272/21

Não atendimento integral ao acesso às informações sobre a vacinação contra o Covid-19, assegurado no Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Lei 12527/11, conforme relatório de Auditoria inserto nos autos às fls. 999/1000.

02788/21	Acompanhamento	DOE TCE-PB Nº 2780	Proc. 00272/21
	<p>1. O Poder Executivo de Cacimba de Dentro apresentou relação entre contratados e efetivos equivalente a 0,54, ou seja, superior a 30%;</p> <p>2. Foi detectada a existência de 71 contratado(s) com vínculo(s) por mais de 48 meses, de forma contínua ou intercalada, dentre os períodos de 66 meses analisados;</p> <p>3. Foi detectada a existência de 1 contratado(s), na última folha de junho/2021, com remuneração superior ao teto municipal.</p> <p>Alerta emitido com base no relatório de acompanhamento às fls.1094/1104.</p>		

Assinado em 26 de Junho de 2023



Helton Alves da Costa
Mat. 3703690
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 29 de Junho de 2023



Roseana Bandeira de Noronha Teixeira
Mat. 3703282
CHEFE DE DIVISÃO